



SindBancários
PETRÓPOLIS/RJ

Dia a Dia

www.sindbancariospetropolis.com.br



Informativo Diário do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários e no Ramo Financeiro dos Municípios de Petrópolis e São José do Vale do Rio Preto

Telefax: (24) 2242.0673 | 2231.2281

/SindBancariosPetropolis

sindbancariospetropolis@gmail.com

Ano XIV nº 4444 – 01 de outubro de 2012

Itaú Unibanco deve indenizar bancária que sofreu aborto espontâneo

O banco Itaú Unibanco terá de indenizar em R\$ 150 mil uma funcionária que abortou espontaneamente após sofrer ameaças e ser insultada por um cliente do banco. A Quarta Turma do Tribunal Superior do Trabalho (TST) decidiu, por unanimidade, negar pedido do banco para se isentar da condenação ao pagamento de indenização por dano moral, conforme divulgou a Corte nesta quinta-feira, dia 26/09. Segundo a ação da bancária, em 2006 ela passou a ser molestada seguidamente, por um cliente aposentado que a acusava de ter pego parte de seu benefício. A ação aponta que o cliente, na porta da agência, "gritava nervoso que não iria parar enquanto não resolvessem seu problema".

Em primeira instância, o banco havia sido condenado a pagar R\$ 5 mil, mas quando o banco recorreu, a indenização foi elevada para R\$ 150 mil. A relatora do caso no TST, ministra Maria de Assis Calsing, afirmou que o recurso não demonstrou incorreção na decisão anterior, que afirmava que a empresa foi negligente ao não propiciar um ambiente de trabalho saudável à empregada. Segundo a relatora, a bancária foi "rotineiramente molestada de forma agressiva e obsessiva" pelo cliente por mais de um mês, ocasionando, inclusive "episódios de choro", sem que o banco tomasse qualquer providência, apesar de ela ter pedido ajuda.

"Embora o banco não seja obrigado a responder por comportamento indevido de cliente, é certo que deve garantir aos seus empregados um ambiente de trabalho sadio e seguro, mas nada fez para evitar a exposição indevida da empregada, no sentido de preservar a sua imagem e saúde física e emocional, ainda mais que estava, à época, no início de uma gestação", concluiu a sentença.

Bancários do Itaú recebem PCR de R\$ 1.800,00 no dia 8

Os bancários do Itaú receberão a Participação Complementar nos Resultados (PCR), creditada de uma só vez no valor de R\$ 1.800, no dia 8 de outubro. O acordo foi assinado nesta sexta-feira (28) entre a Contraf-CUT e o banco, em São Paulo. O valor da PCR foi definido depois de intenso processo de negociações travado pelas entidades sindicais desde o começo do ano.

Os R\$ 1.800,00 significam um crescimento de 12,5% em relação ao que foi pago no ano passado, que foi de R\$ 1.600,00.

A PCR é linear, todos recebem o mesmo valor indistintamente; não é compensável com nenhum programa próprio, ou seja, todo mundo vai receber; e não é baseada em metas individuais

Os dias parados não serão descontados

Mais uma vez, os bancários têm a garantia de que os dias parados durante a greve, a mais forte dos últimos anos, não serão descontados. Essa, inclusive, era uma das condições para o encerramento da paralisação nacional, já que a greve é um direito constitucional de todo trabalhador.

A compensação deve ser de, no máximo, duas horas por dia, de segunda à sexta-feira, até o dia 15 de dezembro. Portanto, não podem ser computados sábados, domingos e nem as horas extras já praticadas.

Se até lá os dias não tiverem sido compensados, devem ser automaticamente abonados.

Já a antecipação da PLR (Participação nos Lucros e Resultados) deve ser paga até 10 dias após da assinatura a Convenção Coletiva de Trabalho, prevista para ocorrer nos próximos dias.

O benefício corresponde a 54% do salário reajustado em setembro, mais uma parcela fixa de R\$ 924,00 com teto de R\$ 5.048,60 ou 13% do lucro do banco apurado no primeiro semestre, o que ocorrer primeiro.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

=====

O **Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários e no Ramo Financeiro dos Municípios de Petrópolis e São José do Vale do Rio Preto**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.168.602/0001-86, Registro Sindical nº 103236/57, por seu presidente abaixo assinado, convoca todos os empregados de bancos, públicos e privados, da base territorial deste sindicato, nos municípios de Petrópolis e São José do Vale do Rio Preto, para a assembleia geral extraordinária que se realizará dia 01 de outubro de 2012, às 18h00min, em primeira convocação, e às 18h30min, em segunda e última convocação, no endereço à Rua Marechal Deodoro, nº 209, salas 207 a 210, centro, Petrópolis, RJ, para discussão e deliberação acerca da seguinte ordem do dia:

1. Deliberação sobre desconto a ser feito nos salários dos empregados em razão da celebração de convenção/acordo coletivo de trabalho 2012/2013;

Petrópolis - RJ, 29 de setembro de 2012.

Luiz Claudio Ferreira da Rocha
Presidente